



Aviso de dispensa eletrônica para fornecimento de peças

Processo nº .1315./2026 | Dispensa nº 088/2026

O Município de Carangola/MG, CNPJ 19.279.827/0001-04, **receberá propostas adicionais** para a compra abaixo, com fundamento no art. 75, I e § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

Objeto. Fornecimento de peças para o veículo VW/GOL MPI, placa RUG8I90.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário Estimado – R\$	Valor Total Estimado – R\$
01	HOMOCINETICA	PC	02	R\$225,00	R\$450,00

Condições:

Fornecimento das peças no prazo de 10 dias a contar da emissão da autorização de fornecimento, no seguinte endereço: Praça Cel. Maximiano, 88, Centro
CEP: 36800-078 Carangola, MG;

As peças deverão ter garantia de 03 (três) meses ou maior, de conformidade com a periodicidade determinada pelo fabricante.

O pagamento deverá ser realizado no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da entrega e liquidação da despesa;

Critério de julgamento: Global [motivação: não comprometer e trazer prejuízo para o conjunto ou complexo da contratação]; por decorrência, sob pena de desclassificação, faz-se necessário cotar todos os itens integrantes da presente dispensa.

As peças devem ser novas, sem uso e compatíveis com o veículo.

Habilitação. O fornecedor cuja proposta for classificada em primeiro lugar deverá comprovar: a) regularidade perante a Seguridade Social e o FGTS; e b)



PREFEITURA DE
CARANGOLA
ADMINISTRAÇÃO 2025-2028



regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou certidão positiva com efeitos de negativa.

Caso esses documentos não tenham sido inseridos na plataforma, o agente responsável poderá obtê-los de ofício nos sítios eletrônicos oficiais dos órgãos emissores. Confirmada a regularidade, as certidões serão juntadas aos autos e o fornecedor será habilitado, desde que atendidos os demais requisitos deste aviso.

Participação e seleção da proposta. Os interessados deverão cadastrar suas propostas na plataforma até a data e o horário indicados neste aviso. O procedimento ocorrerá **sem etapa de lances**. Encerrado o prazo, a Administração examinará as propostas em ordem crescente de preço, verificando sua conformidade com o objeto e a habilitação do fornecedor.

Caso não haja propostas, ou nenhuma das propostas apresentadas atenda às condições deste aviso e ofereça preço inferior à menor cotação válida obtida na fase preparatória (quando for o caso), a Administração poderá valer-se dessa cotação para a contratação. Nessa hipótese, deverá confirmar com o fornecedor a manutenção do preço e das demais condições ofertadas, verificar sua habilitação e justificar a escolha nos autos.

Propostas: De 08/10/2026, 15h 48 até 15/10/2026, 9h30, respeitado o mínimo de três dias úteis após a divulgação.

Não haverá fase recurso em face ao procedimento célere desse modelo de contratação.

Carangola/MG, 08 de Outubro de 2026.

Amanda Lima de Oliveira
Responsável pelo Setor de Frotas